



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA N.º. 03/92"

"Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, com fulcro no Artigo 1º., Parágrafos 1º. e 2º., combinado com o Artigo 4º., Parágrafo Único da Resolução no. 02/88, de 27/10/88.

RESOLVE,


Artigo 1º. - Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, a partir de 1º. de Julho de 1992, tomando-se por base as Certidões no. 299/92, de 01/04/92, no. 420/92, de 20/05/92 e no. 558, de 30/06/92, fornecidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

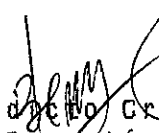
Artigo 2º. - Os subsídios de que trata o Artigo anterior ficam assim fixados:


Parte Fixa	Cr\$	470.798,00	
Parte Variável	Cr\$	530.788,00	
Ajuda de Custo	Cr\$	1.035.714,00	
Extraordinárias (máximo de quatro)	Cr\$	82.456,00	Cr\$ 2.119.756,00

Artigo 3º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 04 DE AGOSTO DE 1992.


José Gubas de Moraes
Presidente


Benedito Cruz
1º. Secretário


Arie Marcelino
2º. Secretário